



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Pregão Eletrônico nº 92/2023

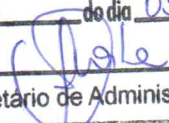
Processo Administrativo nº 146034/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza e Higiene afim de atender as demandas dos projetos ligados à Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO.

Processo nº 146034/2023

Pregão Eletrônico nº 92/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>06/12/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 41/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>05/12/23</u>
 Secretário de Administração

No dia 05 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Moacir Teles, nº 01, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.957.266/0001-60, através da **Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO**, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Wesley Rodrigues de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 457.545.001-49, residente e domiciliado nesta cidade, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 92/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

CNPJ: 07.147.039/0001-85

ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (64) 3405-3405/ (64) 3405-1610

EMAIL: jusilva2210@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Jaci de Paula

CPF: 028.587.311-36

EMPRESA: M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 11.848.351/0001-73

ENDEREÇO: Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF

FONE: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770

EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César de Oliveira Junior

CPF: 002.154.321-69

EMPRESA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 34.385.304/0001-36

ENDEREÇO: Rua Antônio Morais Neto, Quadra 20 A, Lote 325, Andar 1, nº 330, Setor Castelo Branco – Goiânia/GO

FONE: (62) 3556-1080

EMAIL: squadra.diretoria@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Leticia Rafaella Luiz Cunha

CPF: 018.551.261-50

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 92/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 92/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Estiva – Piracanjuba/GO, Fone: (64) 3405-3405/ (64) 3405-1610, E-mail: jusilva2210@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flávio Jaci de Paula, inscrito no CPF sob o nº 028.587.311-36, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Desinfetante, concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: liquido. Embalagem com 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo mínimo de validade de seis meses	Zupp	150	Un	R\$ 5,49	R\$ 823,50
03	Desodorizante de ambiente fragrâncias diversas, embalagem (spray) de 360 ml.	Air wick	40	Un	R\$ 5,24	R\$ 209,60
07	Quitandas de sal assado, pronto para consumo (empadinha de frango, mini-pizza, enroladinho de salsicha, esfirra aberta com recheio de carne, croissant com recheio de frango, americano de presunto/muçarela/bacon,	Brotas	100	Kg	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	barquete, torta salgada. (cota reservada)					
08	Quitanda tipo biscoito de queijo/ pão de queijo, pronto para consumo.	Brotas	100	Kg	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
09	Bolo decorado com peso de 3 kg, recheado com creme belga, abacaxi, coco e ameixa.	Brotas	50	Un	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
12	Garrafa térmica para café com capacidade para 2 litros aço inox tampa tipo válvula isolamento térmico interno com ampola de vidro	Termolar	05	Un	R\$ 108,00	R\$ 540,00
15	Vasilhame ou recipiente utilizado para gás liquefeito de petróleo glp ,(gás de cozinha) .botijão de 13 kg .suas condições deverão estar de acordo com portaria 47,de 24/03/08/ nbr 14024 da abnt	Copa energia	03	Un	R\$ 194,30	R\$ 582,90
16	Papel higiênico neutro folha dupla pacote com 04 rolos 30 x 10 cm	Fofinho	200	Pct	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
17	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, integra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedencia, numero do lote, data de	Ibia	50	Un	R\$ 17,88	R\$ 894,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	fabricação do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resolucoes vigente da ANVISA					
19	Queijo Muçarela fatiado. Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Piracanjuba	50	Kg	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
20	Presunto fatiado, magro, cozido, obtido de pernil suino sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor propios, insento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente , atoxico, validade minima de 50 dias da data da entrega	Frico	50	Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	Polvilho azedo do tipo caseiro, em embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante,	Tia Nilda	100	Kg	R\$ 9,59	R\$ 959,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	data de fabricação e número de lote, sem adição de fécula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
23	Recarga de gás, liquefeito de petróleo glp, tipo gás butano, capacidade botijão de 13 kg (p 13), aplicação fogão residencial	Copa energia	10	Un	R\$ 104,80	R\$ 1.048,00
25	Leite integral, uht/uat, esterilizado; embalagem primária caixa cartonada aluminizada esteril, hermeticamente fechada, contendo 1 litro cada; embalagem secundária caixa lacrada de papelão reforçado; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverao estar de acordo com a legislação vigente.	Leitbom	60	Un	R\$ 4,29	R\$ 257,40
26	Cafeteira elétrica, bivolt, para preparo de cafés pó e água, jarra em vidro, na cor preta.	Mallory	02	Un	R\$ 245,00	R\$ 490,00
31	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do inmetro.	Beija flor	10	Maço	R\$ 4,47	R\$ 44,70
32	Vassoura de pêlo sintético,	Condor	30	Un	R\$ 14,99	R\$ 449,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.					
35	Detergente líquido, concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de frs 10.800 limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml	Zupp	200	Un	R\$ 1,96	R\$ 392,00
36	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: especie 100% arábica, bebida sabor tipo intenso, bebida dura, embalagem vácuo puro em pacotes de 500 gramas	Rochedo	50	Un	R\$ 15,50	R\$ 775,00
37	Jarra - de vidro, capacidade de 2 litros, com diametro de 120 mm, altura de 210 mm, transparente, com tampa, alca e bico	Palmares	04	Un	R\$ 32,30	R\$ 129,20
38	Bandeja - de inox, medindo 35 cm, no formato arredondada, sem alca, cor prata, sem detalhes	Algoa	03	Un	R\$ 50,00	R\$ 150,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

41	Prato descartavel, 23 cm, fundo, branco, pct c/ 10 unid, registro abnt	Bella	100	Pct	R\$ 3,90	R\$ 390,00
45	Borrifador (pulverizador) manual, sem compressor, 500 ml. ã fabricado em plástico.	Asa do brasil	12	Un	R\$ 6,18	R\$ 74,16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 25.288,16

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73, estabelecida na Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF, Fone: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770, E-mail: ms.servicoseconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 002.154.321-69, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
002	Esponja p/ limpeza dupla face, limpeza e brilho, verde e amarelo, espuma de poliuretano, agente bacteriotático, em material não abrasivo, embalagem individual, 110x70x21mm	Brilhex	30	Un	R\$ 0,90	R\$ 27,00
04	Saco plastico na cor preto, para lixo comum. Capacidade 20 litros. Saco plastico para acondicionamento de residuos comuns, sem fecho, com capacidade para 20 litros. Com 100 unidades o pacote.	So lixo	100	Pct	R\$ 9,51	R\$ 951,00
06	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas	Tudo	30	Un	R\$ 2,58	R\$ 77,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
10	Água mineral sem gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	La priori	1000	Un	R\$ 0,88	R\$ 880,00
11	Água mineral com gás embalagem pet transparente, 500ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	La priori	1000	Un	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
21	Garfo descartável em poliestireno alta resistência cristal tamanho aproximado 17cm embalagem com 50 unidades.	Pra festa	100	Un	R\$ 3,34	R\$ 334,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

24	Suco de fruta. Embalagem de 1 litro tretra Pack, sabores variados.	Da fruta	100	Un	R\$ 4,35	R\$ 435,00
28	Pano de chão de algodão xadrez 36 x 25 x 10 centímetros	Casa e copa	50	Un	R\$ 4,88	R\$ 244,00
29	Flanela para limpeza na cor laranja, material: algodão, dimensões: 0,50cmx0,35cm, com bainha	Casa e copa	50	Un	R\$ 2,77	R\$ 138,50
30	Saco de lixo capacidade 15 litros, cor azul ou preto 20 x 180 - pacote com 100 unidades	So lixo	50	Pct	R\$ 8,67	R\$ 433,50
33	Rodo de madeira, cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Comprimento cepo: 50 cm. Cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 cm, cabo reto e lixado ou plastificado.	Rodobem	30	Un	R\$ 15,45	R\$ 463,50
40	Escova sanitária c/ suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42	Sanileve	20	Un	R\$ 10,00	R\$ 200,00
43	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/ sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalag	Strawplast	100	Pct	R\$ 4,15	R\$ 415,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	em c/ 50 unidades, suporta max 100° c, em conformidade c / as normas abnt					
44	Balde plástico multiuso, 15 litros, alça de metal, dimensões 31 x 31 x 32 cm	Arqplast	10	Un	R\$ 9,36	R\$ 93,60
46	Filtro de linha bivolt pro extensão - 5 tomadas especificações técnicas: corrente máxima total 10ª potência máxima em 127v 1270va fusível (10a) potência máxima em 220v 2200va fusível (10a) tomadas de saída e cabos de alimentação conforme padrão brasileiro nbr14.136 comprimento do cabo: 1,20m interruptor liga/desliga LED indicador de ligado porta fusível tipo gaveta	Megram	06	Un	R\$ 35,19	R\$ 211,14
47	Pino multiplicador 3 saídas 2p+t 10a 250v (pino t) termo de referência selog - caf - ba 1938525 sei 50605.000568/2018-27 / pg. 18 8 266971 2p+t 10a 250v (pino t) especificações: diâmetro do plug de entrada - padrão 10 a (0,4 mm) 3 saídas para conexão de plug com 3 pinos arredondados paralelos -	Ilume	10	Un	R\$ 19,00	R\$ 190,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	padrão 10 a (0,4 mm) foot live carga máxima: 250 v cor: branco					
48	Adaptador universal para tomada 3 pinos abnt – nbr 14136 2p+t 10ª especificações: material: plástico e componentes de metal cor: branco. Entrada: tomada bipolar com contato de aterramento (2p+t) conhecido como padrão universal (antigo) tensão: 110~220v corrente nominal: 10ª saída: plugue bipolar com contato de aterramento (2p+t) de acordo com a norma nbr 14136 novo padrão brasileiro tensão: 110~220v corrente nominal: 10ª haste: ø 4mm	Ilume	03	Un	R\$ 18,89	R\$ 56,67
49	Placa 4x2 branca + suporte + 1 tomada 2p+t 10 A características técnicas tipo: placa 4x2" cor: branco tipo de tomada de energia: 1 tomada 2p+t corrente nominal da tomada: 10ª tensão nominal da tomada: 250vc	Pratic	05	Un	R\$ 6,70	R\$ 33,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 6.633,81						

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36, estabelecida na Rua Antônio Morais Neto, Quadra 20 A, Lote 325, Andar 1, nº 330, Setor Castelo Branco – Goiânia/GO, Fone: (62) 3556-1080, E-mail: squadra.diretoria@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Letícia Rafaella Luiz Cunha**,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

inscrita no CPF sob o nº 018.551.261-50, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
5	Flanela para limpeza 100% algodão alaranjada 30x40	Cca	50	Un	R\$ 1,29	R\$ 64,50
14	Álcool líquido 70%. Álcool etílico hidratado, tipo: líquido, para limpeza doméstica, contendo as normas técnicas exigidas pelo Ministério da Saúde, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 litro.	Anhangueira	60	Un	R\$ 5,20	R\$ 312,00
27	Copo descartável de plástico de 200ml. Dimensões de 8,5cm de altura x 7cm de diâmetro (boca) e 4,5cm de diâmetro (fundo). Caixa com 500 unidades	Copobom	60	Cx	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
42	Guardanapo de papel, aprox 230 x 220 mm, branco, pct c/ 50 un, de acordo c/ normas abnt	Pegg	100	Pct	R\$ 1,90	R\$ 190,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 1.856,50
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 33.778,47

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 33.778,47 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

68.71.13.392.1307.2.017 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 669 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 92/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO situada na Rua Moacir Teles, nº 01, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 92/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 16 de novembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

WESLEY RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Cultura

Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

Contratada

07.147.039/0001-85

BROTAS - Distribuidora

Ltda. - EPP

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva

CEP 75640-000 Piracanjuba GO

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Contratada

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

WESLEY RODRIGUES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Secretário Municipal de Cultura
Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP

Contratada

**M S SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:11848351000173**

Assinado de forma digital por M S SERVICOS
E CONSULTORIA LTDA:11848351000173
Dados: 2023.12.04 07:32:33 -03'00'

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Contratada

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023

WESLEY RODRIGUES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Secretário Municipal de Cultura
Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
Contratada

M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
Contratada

LETICIA RAFAELLA
LUIZ
CUNHA:01855126150

Assinado de forma digital por
LETICIA RAFAELLA LUIZ
CUNHA:01855126150
Dados: 2023.12.02 08:25:52
-03'00'

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratada